

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI Nº 311/97

Lei nº 311/97 que dispõe sobre a Doação de Imóvel Público, ao Sr. Carlos Eduardo Vieira Queiroz a Título de Aforamento Definitivo, e dá outras providências.

ÉSIO VICENTE DE MATOS, Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que o cargo lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Doação dos seguintes imóveis públicos, sendo:

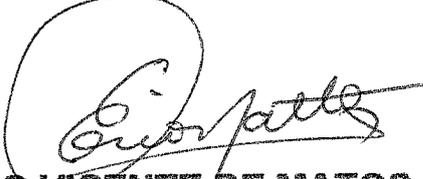
I - Um Lote de terreno denominado G da quadra suburbana da cidade de Água Clara - MS, Comarca de Ribas do Rio Pardo - MS, com área total de 999,38 m² (Novecentos e Noventa e Nove metros e Trinta e Oito Centímetros quadrados) matriculado sob o nº 8193 no Livro nº 02 Registro Geral no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo - MS.

II - Um Lote de terreno denominado G1 da quadra suburbana da cidade de Água Clara - MS comarca de Ribas do Rio Pardo com a área total de 388,12 m² (Trezentos e Oitenta e Oito metros e Doze Centímetros quadrados), matriculado sob o nº 8194 no Livro nº 02 Registro Geral do Cartório de Registro de Imóvel da comarca de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 1.997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS., 09 de Junho de 1.997.


ÉSIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal